



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAJAZEIRAS

EDITAL N° 13/2025 - DG/CZ/REITORIA/IFPB, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

EDITAL DE INOVAÇÃO E DESAFIOS INSTITUCIONAIS DO CAMPUS CAJAZEIRAS

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CAJAZEIRAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições regimentais conferidas através da Portaria de nomeação n° 2065/2022 - Reitoria, de 24 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2022, resolve tornar pública a abertura de inscrições, para o Edital de Inovação e Desafios Institucionais do Campus Cajazeiras, nos termos definidos abaixo:

1. DOS OBJETIVOS

1.1 No âmbito deste edital, considera-se inovação aplicada a implementação de conhecimentos, tecnologias, processos ou métodos com o propósito de desenvolver soluções práticas para demandas concretas identificadas nos setores administrativos e de ensino do Campus Cajazeiras. Tais soluções devem ter potencial para otimizar rotinas, promover melhorias nos processos internos e contribuir para a qualidade dos serviços institucionais, podendo inclusive gerar resultados passíveis de proteção intelectual.

1.2 Este edital tem como objetivo selecionar propostas de Demandas Institucionais Prioritárias, com potencial inovador, originadas nos setores administrativos e de ensino do Campus, a partir da análise realizada com base na matriz GUT (Gravidade, Urgência e Tendência). A Comissão Responsável por Gerir o Edital de Inovação e Desafios Institucionais será responsável por validar e elencar as demandas prioritárias, que servirão de base para a elaboração dos projetos de inovação.

1.3 As demandas institucionais deverão configurar-se como desafios concretos, identificados a partir da escuta ativa dos setores do campus, que possam ser solucionados por meio de abordagens inovadoras aplicadas. As propostas selecionadas deverão ser posteriormente transformadas em projetos de inovação, a serem submetidos a edital interno previsto para o ano de 2025, conforme o cronograma institucional.

1.4 Adota-se como Demandas Institucionais Prioritárias, no âmbito desta chamada pública:

1.4.1. **Aprimoramento da Comunicação e Gestão da Informação Institucional:** Soluções que melhorem os fluxos de comunicação interna e promovam a integração e o compartilhamento de informações institucionais, incluindo dados sobre parceiros sociais, normativas e processos, CAEST, Biblioteca, CLAI, CCA e CTI.

1.4.2. **Suporte Integrado ao Desenvolvimento Pedagógico, Tecnológico e Administrativos:** Ferramentas e estratégias que ofereçam apoio ao corpo docente na elaboração de materiais de ensino, no uso de tecnologias educacionais e no desenvolvimento psicopedagógico, promovendo inovação nas práticas pedagógicas (ex.: Curricularização da Extensão, Projetos Institucionais).

1.4.3. **Capacitação e Suporte ao Uso de Sistemas Institucionais:** Criação de materiais e metodologias de capacitação voltadas para o uso eficiente de sistemas institucionais, como o SUAP, e outras ferramentas digitais que apoiem as atividades acadêmicas e administrativas.

1.4.4. **Gestão Eficiente do Consumo de Energia no Campus:** Soluções inovadoras que contribuam para o monitoramento, a otimização e a redução do consumo de energia elétrica nas instalações do campus, incluindo o desenvolvimento de sistemas inteligentes, automação, conscientização da comunidade acadêmica e ações de eficiência energética.

1.4.5. **Gestão da Manutenção de Equipamentos e Infraestrutura:** Desenvolvimento de sistemas e soluções para aprimorar o controle, o planejamento e a execução das manutenções preventivas e corretivas de equipamentos laboratoriais, bens permanentes e infraestrutura geral do campus, promovendo maior eficiência operacional e preservação dos ativos institucionais.

1.5 Os eixos temáticos definidos como prioritários por esta comissão não excluem a submissão de projetos alinhados a outros eixos temáticos. No entanto, o alinhamento aos eixos priorizados terá peso determinante na avaliação e seleção das propostas submetidas neste edital.

1.6 Está chamada também visa contribuir com estratégias institucionais voltadas à redução da evasão escolar, fomentando o envolvimento dos discentes em projetos de pesquisa e inovação como instrumentos para a permanência e êxito acadêmico. A

seleção das propostas deverá considerar, entre outros aspectos, o potencial de engajamento estudantil e de impacto positivo no ambiente educacional.

2. DO OBJETO

2.1. Serão selecionadas propostas de projetos de Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação (PD&I) e Empreendedorismo Tecnológico (ET), com foco na resolução de desafios institucionais identificados pelos setores do Campus Cajazeiras, conforme priorização realizada pela comissão local com base na matriz GUT. Todas as propostas deverão estar alinhadas aos eixos temáticos elencados no item 2.1.1 deste edital.

2.1.1. LINHA ÚNICA – INOVA CAJAZEIRAS (02 projetos): Propostas de projetos de PD&I e ET voltadas à solução de problemas institucionais do Campus Cajazeiras, promovendo a inovação aplicada e a melhoria dos serviços administrativos e educacionais, com participação obrigatória de estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos e de graduação do IFPB – Campus Cajazeiras. Estudantes de cursos de pós-graduação e colaboradores externos também poderão participar voluntariamente.

Quadro I – Linha Única
APOIO FINANCEIRO – LINHA INOVA CAJAZEIRAS

TIPO DE APOIO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO
BOLSAS	1 bolsa de estudante de graduação ou 2 bolsas de estudantes de curso técnico, por 5 meses	R\$ 3.500,00
CUSTEIO	Despesas conforme plano de aplicação (materiais de consumo, serviços, etc.)	R\$ 3.000,00
TOTAL INVESTIDO NO PROJETO		R\$ 6.500,00

2.1.2. Por meio da presente chamada pública, serão selecionadas até 02 propostas de projeto, conforme disponibilidade orçamentária. Propostas classificadas além do limite de vagas poderão compor cadastro de reserva, seguindo a ordem de classificação.

2.1.3. Adota-se como referência os valores da Portaria SETEC/MEC nº 19/2023, com financiamento por meio de recursos institucionais, conforme a seguir:

Quadro II – Valores de bolsas por nível de ensino

TIPO DE BOLSA	VALOR MENSAL
Estudante de curso técnico	R\$ 300,00
Estudante de curso superior	R\$ 700,00

2.1.4. O apoio financeiro será definido com base no plano de aplicação (Anexo VI), a ser submetido junto à proposta, devendo estar compatível com o escopo, cronograma e metas do projeto.

2.1.5. O investimento realizado neste edital poderá ser contabilizado como contrapartida institucional do IFPB, em casos de desdobramento das propostas em projetos com o setor produtivo, social ou entes governamentais, nos termos do art. 9º da Lei nº 10.973/2004.

3. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES

3.1. Os participantes desta Chamada poderão atuar nas seguintes categorias:¹

I - **Coordenador de projeto**: proponente de projeto PD&I e ET desta Chamada que envolve diferentes pesquisadores (orientador, coorientador, colaborador e estudantes). Caberá ao coordenador de projeto a responsabilidade de gerenciar o desenvolvimento das metas e objetivos, assim como os recursos financeiros no caso de concessão de apoio financeiro.

II - **Orientador/ coorientador de discente pesquisador**: responsável pelo acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos discentes no projeto.

III - **Colaborador de projeto**: responsável pelo auxílio no desenvolvimento do projeto, sem responsabilidade com a orientação/coorientação de discentes.

IV - **Discente pesquisador bolsista e voluntário**: responsável pela realização de atividades do projeto, sob a orientação docente.

4. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

4.1 Coordenador do Projeto: O coordenador do projeto deverá atender aos seguintes critérios:

- a) Ser servidor efetivo do IFPB, Campus Cajazeiras (docente ou técnico-administrativo), com titulação de doutor, mestre ou especialista, com currículo atualizado na Plataforma *Lattes* até a data limite para submissão do projeto;
- b) Não estar afastado de suas atividades para programas de capacitação ou qualificação durante o período de execução do projeto;
- c) Ser membro de grupo de pesquisa certificado pelo IFPB no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- d) Submeter o projeto vinculado a uma das linhas dispostas neste edital, conforme o **Anexo I**, e indicar os participantes necessários, incluindo orientadores e coorientadores, quando aplicável;
- e) Cumprir com as obrigações nos programas institucionais de pesquisa, extensão e inovação concluídos, desde 2020, junto à PRPIPG e aos respectivos setores do Campus Cajazeiras;
- f) Realizar a seleção dos discentes pesquisadores bolsistas de acordo com os critérios estabelecidos no formulário constante no **Anexo II**;
- g) Garantir que os projetos sejam submetidos aos comitês de ética competentes, quando necessário (Comitê de Ética em Pesquisa, Comitê de Ética no Uso de Animais, ou Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado);
- h) Acompanhar o desenvolvimento do projeto junto aos participantes e garantir o cumprimento das metas estabelecidas;
- i) Prestar contas sobre as despesas efetuadas durante a execução do projeto, conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, de 06 de setembro de 2023;
- j) Incluir os nomes de todos os participantes nas publicações e apresentações dos resultados, mencionando seu vínculo com o IFPB.

4.2. Orientador/Coorientador do Discente Pesquisador: O orientador/coorientador deverá atender aos seguintes critérios:

- a) Ser docente do quadro efetivo, substituto ou temporário do IFPB Campus Cajazeiras ou estar em cooperação técnica na instituição, com titulação de doutor, mestre ou especialista e currículo atualizado na Plataforma *Lattes*;
- b) Não estar afastado de suas atividades laborais para programas de capacitação ou qualificação durante o período de execução do projeto;
- c) Selecionar os discentes participantes com base nas sugestões de critérios estabelecidos no **Anexo II**;
- d) Orientar ou coorientar os discentes nas diversas fases do projeto, incluindo a elaboração de relatórios e apresentação dos resultados;
- e) Prestar esclarecimentos sobre o andamento da pesquisa sempre que solicitado pelo Agente de Inovação do Campus Cajazeiras.
- f) Em casos onde Orientador/Coorientador é substituto ou temporário do Campus Cajazeiras é necessária uma declaração da gestão de pessoas indicando que o tempo de contrato de trabalho é compatível com o tempo de execução e prestação de contas do projeto de pesquisa, se o candidato a coordenador de pesquisa for substituto ou temporário;

4.3 Colaboradores do Projeto: O colaborador do projeto deverá atender aos seguintes critérios:

- a) Se colaborador interno, ser servidor do quadro efetivo, substituto ou temporário do IFPB, com titulação de doutor, mestre, especialista ou graduação, e currículo atualizado na Plataforma *Lattes*;
- b) Se colaborador externo, ser profissional com experiência comprovada na área de interesse do projeto;
- c) Ser membro de grupo de pesquisa certificado pelo IFPB no CNPq.

4.4. Discentes Pesquisadores (Bolsistas e Voluntários): Os discentes pesquisadores, sejam bolsistas ou voluntários, deverão atender às seguintes condições:

- a) Estar regularmente matriculado em curso técnico ou de graduação ofertado pelo IFPB, Campus Cajazeiras, com currículo atualizado na Plataforma *Lattes*;
- b) Candidatar-se e ser classificado no processo de seleção dos discentes pesquisadores bolsistas, conforme os critérios estabelecidos no Anexo II;
- c) Cumprir com dedicação mínima de 12 horas semanais para as atividades do projeto, conforme o plano de atividades acordado com o orientador/coorientador;
- d) Devolver o valor das bolsas em caso de não cumprimento das obrigações estabelecidas para o projeto, conforme os critérios da Comissão Responsável por Gerir o Edital de Inovação e Desafios Institucionais do Campus Cajazeiras.

e) Concluir o curso apenas após a conclusão do referido ciclo do presente edital;

4.5. A não observância de qualquer um dos critérios e obrigações estabelecidos acima resultará na desclassificação ou indeferimento da proposta, conforme previsto no presente edital.

5. DA SELEÇÃO DISCENTE

5.1. A seleção de discentes pesquisadores será de responsabilidade do coordenador do projeto aprovado, devendo ser realizada no período estipulado no cronograma oficial deste Edital.

5.2. Com o objetivo de garantir transparência e possibilitar ampla divulgação, os projetos aprovados terão suas informações básicas — incluindo título, objetivos, metodologia e formulário de inscrição — divulgadas na página eletrônica da Representação do Campus Cajazeiras, no Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT.

5.3. Os discentes interessados em participar como pesquisadores bolsistas ou voluntários deverão preencher e submeter o formulário de inscrição conforme as orientações do coordenador do projeto ao qual desejam se vincular.

5.4. O processo de seleção será conduzido pelo coordenador do projeto em conjunto com o orientador e/ou coorientador, quando houver, devendo utilizar como referência os critérios sugeridos no **Anexo II** deste Edital.

5.5. Após a finalização do processo seletivo, o coordenador deverá registrar no SUAP:

a) A lista de todos os discentes inscritos, com a pontuação atribuída a cada um, em ordem decrescente de classificação;

b) A indicação do(s) discente(s) selecionado(s) para compor a equipe do projeto, na aba correspondente.

5.6. No momento da inclusão do discente bolsista no SUAP, será obrigatória a anexação da Declaração de Não Acúmulo de Bolsa, conforme modelo disponibilizado no **Anexo V** deste Edital.

5.7. No caso de participação de discente(s) voluntário(s), deverá ser preenchido e assinado o **Termo de Adesão ao Serviço Voluntário**, conforme a Lei nº 9.608/1998, diretamente no SUAP. O aceite eletrônico do discente gerará automaticamente o anexo ao projeto. Um arquivo em PDF desse termo também deverá ser inserido no cadastro do aluno voluntário.

5.8. O não cumprimento do disposto no item 5.5, dentro do prazo definido no cronograma deste Edital, implicará na perda do direito à bolsa e ao apoio financeiro, sendo os recursos automaticamente redirecionados ao projeto subsequente, obedecida a ordem de classificação geral.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ITENS FINANCIÁVEIS

6.1. A execução financeira e prestação de contas obedecerão ao disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, de 06 de setembro de 2023.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

7.1. Para a realização da inscrição, os candidatos a coordenadores de projeto deverão observar rigorosamente os seguintes procedimentos:

a) Efetuar a inscrição exclusivamente online, por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), conforme as instruções disponíveis na aba específica da chamada pública.

b) Preencher integralmente todos os campos do formulário de submissão do projeto no SUAP, incluindo:

- Dados do projeto;

- Composição da equipe;

- Metas e objetivos específicos;

- Plano de aplicação financeira e plano de desembolso, com detalhamento dos itens que se pretende adquirir com os recursos solicitados.

c) Anexar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

i. Formulário de solicitação de apoio financeiro, devidamente preenchido e assinado eletronicamente no SUAP. O sistema anexará automaticamente ao projeto após o envio;

ii. Modelo de formulário a ser utilizado na seleção discente (**Anexo II**);

iii. Formulário de pontuação de produtividade docente, conforme valores estabelecidos no Anexo III, acompanhado dos documentos comprobatórios;

iv. Termo de colaboração voluntária (**Anexo IV**), preenchido e assinado, quando houver participação de colaborador externo;

v. Parecer favorável emitido por CEP, CEUA ou comprovante de submissão ao SISGEN, quando o projeto envolver seres humanos, animais ou recursos da biodiversidade, conforme a legislação vigente;

vi. Plano de aplicação financeira (**Anexo VI**), com a discriminação detalhada das despesas previstas para custeio e capital (quando houver).

7.1.1. A ausência de qualquer dos documentos listados no item “c” acarretará a desclassificação imediata do projeto, impossibilitando sua avaliação.

7.1.2. O preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de submissão no SUAP também desclassificará o projeto, visto que a análise de mérito será baseada exclusivamente nas informações fornecidas.

7.1.3. Os objetivos e metas devem estar compatíveis com o cronograma previsto para o presente edital, pois a execução e avaliação dos projetos estarão fundamentadas nesses parâmetros.

7.1.4. O plano de aplicação financeira deverá detalhar a previsão de gastos com base no valor máximo permitido por este edital, incluindo o total de bolsas discentes. Já o plano de desembolso deverá prever cinco meses de pagamento de bolsas, conforme o item 2.1.3 deste Edital. O Anexo VI será analisado pela comissão avaliadora e, se necessário, deverá ser ajustado no SUAP.

7.1.5. O apoio financeiro solicitado deverá respeitar rigorosamente o valor máximo estipulado nesta chamada, tanto no plano de aplicação quanto na memória de cálculo.

7.1.6. Em caso de submissão de múltiplas versões do mesmo projeto, será considerada apenas a última versão cadastrada no SUAP até o prazo final de inscrição.

7.1.7. Os projetos submetidos devem apresentar propostas inovadoras e diferenciadas em relação a projetos anteriormente desenvolvidos e fomentados no âmbito do IFPB, Campus Cajazeiras.

7.1.8. Em caso de aprovação, o coordenador deverá selecionar o número mínimo de discentes pesquisadores bolsistas estabelecido por linha temática.

7.2. A Representação do Campus Cajazeiras, no Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT, não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamento de rede ou qualquer outro fator que impeça a submissão no prazo previsto.

7.3. Todos os recursos referentes ao processo de inscrição deverão ser interpostos exclusivamente via SUAP, pelo coordenador do projeto.

8. CRONOGRAMA PREVISTO

Quadro III – Cronograma

Evento	Período
Lançamento Do Edital	12/08/2025
Contestação do Edital	13/08/2025
Inscrição (período)	18/08/2025 a 06/09/2025
Análise das propostas (período)	08/09/2025 a 16/09/2025
Divulgação dos resultados (período)	17/09/2025
Interposição de recursos (período)	18/09/2025
Resultado final do processo (dia)	19/09/2025
Período de seleção dos discentes (período)	22/09/2025 a 26/09/2025
Inclusão dos discentes selecionados e realização do aceite no SUAP (período)	29/09/2025 a 30/09/2025
Vigência dos projetos	01/10/2025 a 28/02/2026
Apresentação de relatório final e prestação de contas	31/03/2026

9. CRITÉRIOS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO

9.1. A avaliação dos candidatos a coordenadores e dos projetos submetidos à presente Chamada Pública obedecerá aos seguintes critérios e parâmetros:

a) A seleção e avaliação dos projetos, bem como da produtividade dos proponentes, serão conduzidas por comissão avaliadora designada pela Direção Geral do Campus Cajazeiras, podendo contar com servidores do próprio campus ou colaboradores externos com reconhecida experiência em pesquisa, inovação e desenvolvimento institucional;

b) O processo de seleção compreenderá as seguintes etapas:

i. Verificação da conformidade documental conforme exigências deste edital;

- ii. Avaliação do mérito técnico-científico e inovador dos projetos;
- iii. Avaliação da produtividade acadêmica, científica, tecnológica e/ou extensionista do(a) candidato(a) a coordenador(a), com base nas produções realizadas no período de 2022 a 2025;
- c) A pontuação da produtividade será atribuída com base nos critérios estabelecidos no Anexo III desta chamada, considerando exclusivamente os dados constantes no Currículo Lattes do(a) proponente;
- d) A pontuação do mérito do projeto será determinada a partir da média ponderada das notas atribuídas por cada avaliador(a), com base nos critérios estabelecidos no Quadro IV deste edital;
- e) O resultado da avaliação, incluindo a nota final de cada projeto, será divulgado na página institucional do Campus Cajazeiras, no endereço eletrônico <https://www.ifpb.edu.br/cajazeiras/inovacao/coordenacao>, dentro do prazo previsto no cronograma.

Quadro IV - Critérios de avaliação para o projeto

Item	Critério de Avaliação	Pontuação	Pontuação Máxima
1	Qualidade e coerência da proposta (objetivos, metodologia, metas e indicadores)	0 a 10 – Proposta pouco estruturada, com objetivos indefinidos e ausência de metodologia, metas e indicadores. 11 a 20 – Ideia promissora, mas com lacunas na coerência entre objetivos, metodologia e metas. 21 a 30 – Proposta bem encaminhada, com boa coerência e indicadores razoáveis. 31 a 40 – Projeto sólido e alinhado, com objetivos claros, metodologia adequada e bons indicadores	80
2	Alinhamento com os desafios institucionais priorizados	0 a 20 pontos – O projeto não apresenta ou apresenta fraco alinhamento com as Demandas Institucionais Prioritárias (item 1.4 do edital), tratando os desafios de forma genérica ou desconectada. 21 a 40 pontos – A proposta demonstra algum alinhamento com as demandas, com abordagem parcial dos desafios priorizados pela matriz GUT. 41 a 60 pontos – Projeto fortemente alinhado às Demandas Institucionais Prioritárias, com respostas claras, bem fundamentadas e diretamente voltadas aos problemas identificados.	120
3	Viabilidade técnica, financeira e institucional da proposta	0 a 10 pontos – Não apresentou o Anexo VI ou o planejamento financeiro é ausente ou claramente inviável. 11 a 20 pontos – Planejamento financeiro apresentado, mas incompleto ou com sérias dúvidas quanto à sua viabilidade. 21 a 30 pontos – Planejamento financeiro detalhado, porém com alguns pontos que podem comprometer a execução. 31 a 40 pontos – Planejamento financeiro completo, claro e exequível, demonstrando viabilidade segura para a execução da proposta.	80
4	Integração com a comunidade acadêmica e potencial de impacto institucional	0 a 10 pontos – Projeto sem integração com a comunidade acadêmica e sem impacto institucional percebido. 11 a 20 pontos – Integração limitada com servidores, alunos ou setores, e impacto restrito ou pouco evidente nas práticas institucionais. 21 a 30 pontos – Forte integração com a comunidade acadêmica e impacto claro e positivo nas rotinas e práticas da instituição.	60
5	Potencial inovador e de geração de soluções replicáveis	0-10 pontos – Proposta com baixo grau de inovação e soluções muito restritas ao contexto local, sem possibilidade clara de replicação. 11 a 20 pontos – Apresenta alguma inovação, mas com alcance limitado e potencial reduzido para ser replicada ou transformar-se em produto, serviço ou processo. 21 a 30 pontos – Proposta inovadora, com alto potencial de replicação em outras instituições ou de desenvolvimento em produto, serviço ou processo inovador.	60

g) Serão desclassificados os projetos que obtiverem pontuação inferior à metade da pontuação máxima total do Quadro IV, ou seja, PProj < 200 pontos;

h) A Nota Final do candidato será calculada a partir da soma da pontuação obtida na avaliação do projeto (PProj) e da pontuação de produtividade acadêmica, tecnológica e de inovação do candidato a coordenador (PProd), conforme a seguinte fórmula:

$$NF = PProj + PProd$$

Onde:

NF = Nota Final

PProj = Pontuação do projeto (de 200 a 400)

PProd = Pontuação de produtividade do coordenador (de 0 a 200), conforme Anexo III deste edital.

i) Os candidatos serão classificados em ordem decrescente com base na Nota Final (NF);

j) Em caso de empate na nota final, os critérios de desempate adotados, na seguinte ordem, serão:

Maior pontuação do projeto (PProj);

Maior pontuação de produtividade do coordenador (PProd).

9.2. É vedada a participação de candidatos(as) a coordenador(a) de projeto como avaliadores(as) em qualquer uma das etapas previstas neste item.

9.3. A avaliação para continuidade do projeto em ciclo subsequente será realizada no último mês de desenvolvimento do ciclo vigente, conforme cronograma definido no item 8 deste edital.

9.4. Para fins de avaliação de mérito para continuidade no próximo ciclo, a Comissão Avaliadora designada considerará o relatório parcial enviado pelo coordenador contendo:

Descrição das metas atingidas no ciclo em avaliação;

Indicação do novo plano de metas para o próximo ciclo, em caso de aprovação;

Plano atualizado de aplicação do fomento (bolsas e apoio financeiro), de acordo com a duração do novo ciclo.

10. CANCELAMENTO, SUBSTITUIÇÃO E ALTERAÇÕES NO PROJETO

10.1. O cancelamento da bolsa ou do projeto poderá ocorrer:

I – Mediante solicitação formal do(a) coordenador(a) do projeto, devidamente justificada e registrada no SUAP;

II – Em virtude do não cumprimento das atribuições estabelecidas neste Edital por qualquer membro da equipe (coordenador(a), colaborador(es), orientador(es) / coorientador(es) e discentes).

10.2. Em caso de cancelamento do projeto, o Agente de Inovação, bem a Comissão Responsável por Gerir o Edital de Inovação e Desafios Institucionais do Campus Cajazeiras, avaliará se os resultados parciais obtidos apresentaram alguma utilidade para o IFPB, Campus Cajazeiras.

10.3. Caso seja constatado que a execução parcial do projeto não trouxe contribuições ou resultados relevantes para a instituição, poderá ser solicitado o ressarcimento integral dos valores repassados ao(s) beneficiário(s), exceto nos casos devidamente justificados.

10.4. Solicitações de alterações no projeto, como exclusão de bolsistas ou inclusão de novos discentes, deverão ser formalmente encaminhadas à Representação do Campus Cajazeiras, no Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT, com justificativa via e-mail pelo(a) coordenador(a), até dois meses antes do encerramento da vigência do projeto. As alterações deverão observar os critérios e exigências dispostos neste edital.

10.5. A análise e o deferimento das solicitações de alterações são de competência exclusiva da Representação do Campus Cajazeiras, no Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT. A inclusão de discentes voluntários ou bolsistas sem prévia autorização e registro não será reconhecida pela mesma coordenação.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1. A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar da etapa de Pré-Avaliação e da etapa de Avaliação deverá ser realizada por meio do SUAP - Módulo Pesquisa > Meus Projetos > Recursos. Exclusivamente nos prazos definidos no item 8 do cronograma – Quadro III deste edital.

12. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. Eventuais contestações relacionadas a esta Chamada deverão ser encaminhadas para o e-mail institucional da Representação do Campus Cajazeiras, no Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT (inovacao.cz@ifpb.edu.br), com a devida justificativa, observando-se o prazo estabelecido no item 8 deste edital.

12.2. Não será permitida a execução de projetos com participação voluntária sem registro e anuência prévia da Representação do Campus Cajazeiras, no Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT.

12.3. O controle da assiduidade, do desempenho e da participação dos(as) discentes (bolsistas ou voluntários(as)) será de responsabilidade do(a) coordenador(a) do projeto, conforme definido no plano de atividades.

12.4. Toda e qualquer forma de divulgação de produtos, processos, soluções e resultados oriundos desta Chamada deverá, obrigatoriamente, mencionar o apoio institucional do IFPB, Campus Cajazeiras e/ou das entidades financiadoras envolvidas.

12.5. As criações passíveis de proteção intelectual (como patentes, registros de software, modelos de utilidade, entre outras), decorrentes dos projetos contemplados nesta Chamada, deverão observar as disposições da Lei de Inovação nº 13.243/2016 e as normativas internas vigentes.

12.6. As soluções de software desenvolvidas no âmbito desta Chamada serão submetidas à análise de viabilidade de implantação pela NEO, conforme Instrução Normativa nº 01/2015-CGTI. A partir dessa análise, caberá ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação emitir parecer sobre sua institucionalização.

12.7. O descumprimento das normas estabelecidas nesta Chamada acarretará o cancelamento imediato do projeto e dos benefícios concedidos, com a consequente solicitação de ressarcimento dos valores recebidos indevidamente.

12.8. É vedada a reprogramação ou transferência de recursos entre naturezas de despesa sem autorização expressa da Representação do Campus Cajazeiras, no Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT e anuência da Diretoria de Administração e Finanças (DAPF-CZ).

12.9. O IFPB, Campus Cajazeiras, poderá cancelar o benefício a qualquer momento, caso se identifiquem inconsistências nas informações apresentadas, seja durante o processo seletivo ou durante a execução do projeto, exigindo-se o ressarcimento dos valores investidos, conforme a legislação vigente.

12.10. O(a) coordenador(a) de projeto será considerado(a) inadimplente em caso de não cumprimento das obrigações previstas na prestação de contas.

12.11. A participação de outras instituições públicas ou privadas será admitida, desde que regulamentada por meio de convênio formal com o IFPB, Campus Cajazeiras, e observadas as diretrizes institucionais vigentes.

12.12. Em caso de contingenciamento dos recursos orçamentários previstos para esta Chamada, o IFPB, Campus Cajazeiras, se reserva o direito de cancelá-la, sem que isso gere qualquer tipo de responsabilidade financeira ou institucional à instituição.

12.13. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo Conselho Diretor, ouvida a Representação do Campus Cajazeiras, no Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT.

12.14. Integram esta Chamada os seguintes anexos:

Anexo I – Instruções/Normas de Preenchimento do Projeto no SUAP;

Anexo II – Sugestão de Formulário de Seleção Discente;

Anexo III – Produtividade do(a) Coordenador(a) de Projeto;

Anexo IV – Termo de Trabalho Voluntário;

Anexo V – Modelo de Declaração de Não ser Beneficiário(a) de Bolsa;

Anexo VI – Modelo de Planejamento Financeiro (Plano de Aplicação).

Cajazeiras, 12 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)

ABINADABE SILVA ANDRADE

Diretor Geral do IFPB - Campus Cajazeiras

ANEXO I – INSTRUÇÕES/NORMAS PARA PREENCHIMENTO DO PROJETO DE INOVAÇÃO NO SUAP

Para a correta elaboração e submissão do projeto de Inovação ou Empreendedorismo Tecnológico no âmbito desta chamada pública, recomenda-se seguir as orientações abaixo. O projeto deve ser registrado no SUAP, contemplando de forma clara os elementos estruturais indicados a seguir:

I. Introdução

Apresente de forma objetiva o Desafio Institucional Priorizado. Contextualize o problema, destacando os impactos negativos atuais no funcionamento do Campus Cajazeiras e justificando a necessidade de uma solução inovadora, eficiente e sustentável.

II. Justificativa

Explique por que a proposta é relevante e oportuna frente ao desafio identificado. Destaque os benefícios esperados com a solução, tanto no curto quanto no médio prazo, e seu alinhamento com os objetivos estratégicos do Campus Cajazeiras e com a Política de Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

III. Fundamentação Teórica e Técnica

Descreva o estado da arte e da técnica sobre o tema, incluindo experiências similares, referências científicas e tecnológicas, ou estudos de caso. Utilize modelos conceituais, frameworks de inovação ou bases metodológicas reconhecidas para embasar a proposta.

IV. Objetivos

Objetivo Geral: Descreva de forma ampla o resultado esperado com a execução do projeto, focando na resolução do desafio institucional.

Objetivos Específicos: Liste metas claras, mensuráveis e alcançáveis dentro do prazo e dos recursos disponíveis. Sempre que possível, organize os objetivos em sprints, marcos ou ciclos de entrega, de acordo com a metodologia adotada. Cada objetivo deve:

- a) Contribuir para o avanço funcional da solução;
- b) Ser compatível com os recursos e prazos do projeto;
- c) Permitir o acompanhamento do progresso e resultados.

V. Metodologia de Execução

Descreva detalhadamente como o projeto será conduzido, incluindo:

Adoção de metodologias ágeis (ex.: Scrum, Kanban, Lean), com indicação das ferramentas que serão utilizadas (ex.: Trello, Jira, Git, Notion);

Organização e estrutura da equipe, com a definição de papéis e responsabilidades;

Estratégias para levantamento de requisitos, validação de hipóteses, testes de usabilidade ou desempenho;

Métodos de coleta, análise e tratamento de dados (quando aplicável);

Uso de MVPs, prototipagens rápidas, testes controlados ou outros mecanismos de validação;

Indicação de parcerias internas ou externas envolvidas no desenvolvimento da proposta.

VI. Acompanhamento e Avaliação do Projeto no SUAP:

Na aba "Metas/Objetivos Específicos" do SUAP, para cada meta apresentada, detalhe:

As atividades correspondentes, organizadas em ciclos ou marcos de entrega;

Os indicadores de acompanhamento, com resultados esperados associados a cada meta;

O cronograma de execução, com prazos e checkpoints para acompanhamento do progresso.

VII. Referências Bibliográficas

Inclua as referências utilizadas na construção da proposta. Dê preferência a publicações e autores reconhecidos nas áreas, inovação, ciência aplicada e tecnologia, além das normas da ABNT para a formatação.

VIII. Resultados Esperados

Descreva os resultados esperados com a execução do projeto, evidenciando os impactos sobre o desafio institucional priorizado. Anexe obrigatoriamente o Anexo VI (Modelo de Planejamento Financeiro), com os custos estimados e a justificativa para os recursos solicitados. O planejamento deve ser coerente com as metas propostas e exequível dentro do prazo e apoio institucional disponível.

Observações Finais:

A proposta deve demonstrar clareza, viabilidade técnica e financeira, inovação e impacto direto sobre os desafios institucionais priorizados (ver item 1.4 do edital);

O uso de metodologias ágeis, ferramentas tecnológicas de gestão e mecanismos de validação será considerado um diferencial positivo;

Recomenda-se anexar materiais complementares como mapas visuais, canvas de projeto, backlogs de produto, protótipos ou outras representações gráficas que ajudem a compreender a solução proposta.

ANEXO II
FORMULÁRIO DE SUGESTÕES PARA PROCESSO DE SELEÇÃO
DISCENTE

Campus:	Cajazeiras
Projeto:	
Coordenador(a):	
Nível de Ensino dos Discentes:	() Técnico () Graduação
Curso(s) dos Discentes:	
Sugestão de critérios para seleção discente:	☐ Participação em eventos ☐ Participação em eventos na área do projeto ☐ Experiência de participação em projetos ☐ Experiência de participação em projetos na área do projeto ☐ Desempenho em Entrevista ☐ Média em disciplinas específicas Quais? ☐ Outro:
Critérios para entrevista:	☐ conhecimentos prévios sobre o objeto da pesquisa ☐ adequação do perfil do aluno ao projeto ☐ capacidade de trabalho em equipe ☐ facilidade na comunicação ☐ liderança ☐ Outro:

ANEXO III
Produtividade do coordenador de projeto de pesquisa
(correspondente ao período 2022-2025)

Área (capes) de submissão: _____

Item	Critério	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontos
1	Titulação (não cumulativo)	2,5 Doutorado	2,5	
		1,0 Mestrado		
2	Participação em projeto de pesquisa¹ apoiado por órgão de fomento como pesquisador*	1,5 por projeto	3	
3	Autoria de livro com ISBN**	4,6 por livro	9,2	
4	Autoria de capítulo de livro catalogado com ISBN***	1,5 por capítulo	4,5	
5	Organizador de livro com ISBN**	2,3 por livro	6,9	
6	Artigo publicado em periódico Qualis "A1" e "A2"	3,7 por trabalho	35,5	
7	Artigo publicado em periódico Qualis "A3" e "A4"	2,8 por trabalho		
8	Artigo publicado em periódico Qualis "B"	1,5 por trabalho		
9	Artigo publicado em periódico Qualis "C" ou sem Qualis	0,9 por trabalho		
10	Trabalho completo publicado em evento internacional	1,8 por trabalho	18,0	
11	Trabalho completo publicado em evento Nacional	1,5 por trabalho		
12	Trabalho completo publicado em evento regional e local	0,6 por trabalho		
13	Produção técnica	1,5 por produção	7,5	
14	Produção artística/ cultural	1,2 por produção	6,0	
15	Palestra/ minicurso ministrado	0,6 por palestra/ minicurso	3,0	
16	Orientação concluída de pós graduação (Doutorado)	3,7 por orientação	18,5	
17	Coorientação concluída de pós- graduação (Doutorado)	2,3 por coorientação	13,8	
18	Orientação concluída de pós graduação (Mestrado)	2,8 por orientação	16,5	
19	Coorientação concluída de pós graduação (Mestrado)	1,5 por coorientação	9,0	
20	Orientação concluída de pós graduação (Especialização)	1,2 por orientação	7,2	
21	Coorientação concluída de pós graduação (Especialização)	0,8 por orientação	4,8	
22	Orientação concluída de trabalhos de conclusão de curso ou de monografias (Graduação)	0,5 por orientação	3,0	
23	Orientação concluída de estágios supervisionados (Graduação)	0,3 por orientação	1,8	

24	Orientação concluída de trabalhos de conclusão de curso ou estágios supervisionados (cursos técnicos)	0,2 por orientação	1,4	
25	Participação em projetos de iniciação científica e tecnológica (Chamada Interconecta, PIBIC, PIBITI, dentre outros) como coordenador/ orientador****	0,6 por projeto	3,6	
26	Participação em projetos de iniciação científica e tecnológica (Chamada Interconecta, PIBIC, PIBITI, dentre outros) como coorientador****	0,3 por projeto	1,8	
27	Patente depositada *****	2,3 por patente	11,5	
28	Registro de software *****	1,2 por registro	7,2	
29	Avaliação de artigos em periódicos*****	0,5 por artigo	2,5	
30	Avaliação de artigos em eventos internacionais*****	0,5 por artigo	2,5	
31	Avaliação de artigos em eventos nacionais*****	0,3 por artigo	1,5	
32	Avaliação de artigos em eventos locais e regionais***** 33.	0,25 por artigo	1,0	
33	Avaliação de projetos de pesquisa em programas institucionais do IFPB*****	0,25 por artigo	1,0	

1

Excluindo-se os projetos de orientação de iniciação científica (Chamada Interconecta, PIBIC, PIBITI, dentre outros).

Notas:

*Documento comprobatório de participação como pesquisador em projeto de pesquisa apoiado por órgão de fomento

**A catalogação ISBN deve ser comprovada, anexando a cópia da ficha catalográfica do livro

***Neste caso, além da ficha catalográfica do livro, deve ser anexado também cópia do sumário e da primeira página do capítulo, onde constam o título do capítulo e o nome dos seus respectivos autores

****A comprovação da participação em projetos de pesquisa institucionais será feita por meio de consulta ao SUAP

*****Comprovação de depósito de patente ou de registro de software

*****As avaliações em periódicos ou eventos devem ser comprovadas, anexando cópias dos certificados ou declarações emitidas pelos respectivos Conselhos Editoriais do periódico ou organizadores do evento

ANEXO IV
TERMO DE COLABORAÇÃO VOLUNTÁRIA EM PESQUISA

Eu, _____, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº _____, declaro concordância e interesse em desenvolver atividades de pesquisa, de forma voluntária, junto ao projeto “ _____ ” ao Edital _____ no Campus Cajazeiras do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nos termos da Lei n. 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Declaro ainda que, caso haja desdobramentos de propriedade intelectual no referido projeto, concordo com a cessão total e definitiva dos direitos ao IFPB.

_____, ____/____/____

(Assinatura do Colaborador)

ANEXO V

Modelo de Declaração de não possuir vínculo empregatício e/ ou ser beneficiário de bolsa de outros programas do IFPB, ou de quaisquer agências de fomento ao ensino e à pesquisa durante o período de vigência da bolsa

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, junto à Representação do Campus Cajazeiras, no Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), que eu, _____, estudante regularmente matriculado(a) no curso _____, matrícula _____, não possuo nenhum vínculo empregatício e não sou beneficiário(a) de bolsa de monitoria, iniciação à docência, pesquisa ou extensão do IFPB ou de mesma natureza em outras instituições durante o período de vigência da bolsa do Edital _____. Caso venha a adquirir vínculo empregatício ou ser agraciado com bolsa de monitoria, pesquisa ou extensão do IFPB ou de mesma natureza em outras instituições durante a vigência desta Chamada farei a opção por uma das bolsas ou remuneração.

_____, ____ de _____ de _____

(Assinatura do discente)

ANEXO VI

MODELO DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO (ESTIMATIVAS)[1]

Dados do Projeto					
Título:					
Demanda Institucional Prioritária Escolhida	() 1.4.1	() 1.4.2	() 1.4.3	() 1.4.4	() 1.4.5
Número de Bolsista de Ensino Médio []	Número de Bolsista de Graduação []		Número de Bolsista de Pós-Graduação []		

Despesas de Custeio *					
Item	Descrição da Despesa	Tipo	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Sub-Total (R\$)
01	<i>p.e. Componentes adicionais para circuito integrado</i>	<i>Material de consumo</i>			
02	<i>p.e. impressão em plotter</i>	<i>Serviços de Terceiros</i>			
03	<i>p.e. diárias para maratona de ideias</i>	<i>Diárias</i>			
04	<i>p.e. material de</i>	<i>Material de consumo</i>			
...	<i>[adicionar mais linhas, se necessário]</i>	<i>...</i>			
Total Estimado sobre custeio a ser utilizado no projeto (R\$)					

*O valor declarado deve prever o gasto com frete

Documento assinado eletronicamente por:

■ Abinadabe Silva Andrade, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-CZ, em 12/08/2025 16:39:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 748459
Verificador: e2334caf6d
Código de Autenticação:



Rua José Antônio da Silva, 300, Jardim Oásis, CAJAZEIRAS / PB, CEP 58.900-000
<http://ifpb.edu.br> - (83) 3532-4100